

**LEI MUNICIPAL Nº. 1594, DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

*“Dispõe sobre a denominação de Próprio Público Municipal”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - O “Ginásio Municipal” localizado em Alto Boqueirão, junto a Escola Municipal Marino da Silva Gravina, passará a denominar-se:  
**“GINÁSIO MUNICIPAL MÁRIO POZZEBON”**

**Art. 2º** A partir da aprovação da presente lei, caberá ao Poder Executivo Municipal afixar placa mencionando a presente Lei e a respectiva denominação ora instituída.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 14 de Abril de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal de Administração  
e Planejamento.